

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração



Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1734, de 06 de março de 2024.

EMENTA: ALTERA A LEI N° 995, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011, QUE "CRIA O CARGO DE PSICÓLOGO 40H (QUARENTA HORAS) NO QUADRO DE SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE MARILÂNDIA-ES".

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Artigo 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 995, de 11 de outubro de 2011, que passam a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 1º - Fica criado no Município de Marilândia-ES, o cargo de Psicólogo 40h (quarenta horas), ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratá-lo por designação temporária, em caráter emergencial e provisório, o qual será regido pelas disposições a seguir:

| DENOMINAÇÃO | QUANTIDADE | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO | REQUISITOS |
|-------------|------------|------------------|--------------|---|
| PSICÓLOGO | 02 | 40h | R\$ 2.696,98 | CURSO DE NÍVEL SUPERIOR EM PSICOLOGIA COM REGISTRO NO RESPECTIVO CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |

Art. 3° - O Psicólogo 40h (quarenta horas) terá lotação de uma vaga na Secretaria Municipal de Saúde e uma vaga na Secretaria Municipal de Educação."

Artigo 2°. Mantém-se as demais disposições constantes na Lei Municipal n.º 995, de 11 de outubro de 2011.

Artigo 3°. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 06 de março de 2024.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M. Em, 06/03/2024.

Assinado por ANA PAULA ASTORI FERREIRA 10 136 *** ***-** MUNICIPIO DE MARILANDIA O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 23 120 24 MARCIO HAIET

PRESENTE**DATO FUNCIÓN**O NESTA A PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES -EM, 06103/2024

Técnico Administrativo

SERVIDOR